

CMC -- 1956 -- VALERIANO S.PAGANI -- Projeto de lei --
autoriza construção de ponte

= PROJETO DE LEI Nº 125 =

As Comissões de Justiça e
para as sessões
Sala das Sessões 161 11/56
Presidente

Solicita abertura de um crédito especial para construção de uma ponte neste Município.....

Eu, VALERIANO S. PAGANI., Vereador, - usando das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte projeto:

Construção de 1 (UMA) ponte sobre o RIO AGUAS CLARAS, no distrito de AGUIA BRANCA, neste Município, com as seguintes características:

COMPRIMENTO: 5,70 metros

LARGURA : 4,00 metros

ALTURA : 6,00 metros

2 (dois) muros de pedra nos lados para o devido aterro.

ORÇAMENTO :

PREÇO: CR\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros).

MATERIAIS:

64 (Sessenta e quatro) metros de pedra bruta.

50 (Cinquenta) sacos de cimento, sendo este por conta da Prefeitura.

10 (dez) metros de areia.

36 (trinta e seis) pranchões de 4,50 metros de comprimento por 0,20 cmts de largura e 10 centímetros de grossura.

Sem mais proveito o ensejo para apresentar os seus elevados protestos de estima e espera ser atendido em sua pretensão, pois, grande benefício trará aquele distrito.

Valeriano S. Pagani
= Vereador Municipal =

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 11/2/56
Presidente

PARECER

Estamos de acôrdo com a aprovação do projeto de lei nº125, de autoria do Vereador Valeriano Sebastião Pagani, todavia, com a seguinte redação:

PROJETO Nº125

Autoriza construção de ponte

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte sôbre o Rio Águas Claras, distrito de Águia Branca, nêste Município.

Art. 2º) - Para execução da presente Lei fica aberto o crédito especial de Cr.\$45.000,00, que correrá por conta do provavel excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO em 1º discussão
por 9-0
Sala das Sessões 11/2/1956
Presidente

Em 30/11/56

JUSTIÇA
Henrique Rodrigues
Walmir Lardini
Luiz Antonio Campesato

A SANCA
Sala das Sessões 11/2/1956
Presidente

FINANÇAS
Henrique Rodrigues
Júlio Aquino

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 11/2/56
Presidente

APROVADO em 2º discussão
por 7-0
Sala das Sessões 17/12/1956
Presidente

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 17/12/56
Presidente

APROVADO em 3º discussão
por 7-0
Sala das Sessões 17/12/1956
Presidente

PRESIDENTE

Of. nº185/56

Colatina, 28 de dezembro de 1956

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza construção de ponte.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 697

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE PONTE

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte sobre o Rio Águas Claras, distrito de Águia Branca, neste Município.

Art. 2º)- Para execução da presente Lei fica aberto o crédito especial de Cr\$ 45.000,00, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 27 de dezembro de 1956

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO